



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

Lei Nº 562/2005, de 28 de junho de 2005.

Autoriza o Poder Executivo a custear despesas com transporte de pessoas reconhecidamente carentes por ocasião do sepultamento de seus entes queridos e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jaguaribara, MARIA EMÍLIA DIÓGENES GRANJA, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar gastos com transporte de pessoas reconhecidamente carentes por ocasião do sepultamento de seus entes queridos.

Parágrafo Único. O transporte a que se refere o caput deste artigo diz respeito ao deslocamento do corpo e dos parentes reconhecidamente pobres para o local do sepultamento.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 1º de maio de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, 28 de junho de 2005.

Maria Emilia Diógenes Granja
Maria Emilia Diógenes Granja
Prefeita Municipal